



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

DECISÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES
PROCESSO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

RELATÓRIO

Trata-se processo licitatório, modalidade pregão presencial, onde a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda. interpôs recurso contra a decisão que declarou a Construtora Uol Ltda. vencedora do Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial e construção civil, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços nos prédios públicos e logradouros do Município de Pedra Azul.

A recorrente alega, em síntese, que a licitante vencedora, Construtora Uol Ltda., não atendeu às exigências contidas no subitem 8.2.2, alíneas VI e VII, do Edital, tendo em vista que não comprovou ter patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado para a contratação, e não apresentou memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

Em contrarrazões, alega a Construtora Uol Ltda., em síntese, que foi aberta há menos de um ano, razão pela qual apresentou balanço de abertura e não balanço patrimonial, o que não permite o cálculo dos índices exigidos pelo Edital de forma convencional e, ainda, que sua situação financeira resta comprovada pelo capital social integralizado. Diante disso, alega que, mediante aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve ser mantida sua habilitação.

É o relatório.

DECISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

Afim de dirimir dúvidas quanto ao alegado pela Recorrente, foi encaminhado Memorando nº15/2022, para que o setor contábil analisasse a documentação apresentada pela construtora Uol Ltda e o recurso da empresa Alicerce Construções.

Em resposta o Contador, informou que com relação à data da abertura da Construtora Uol Ltda. a documentação apresentada pela empresa confirma a informação referente à sua constituição que se deu em 16/03/2021, portanto, período inferior a 01 ano, motivo pelo qual a impossibilitou de realizar balanço patrimonial e indicar os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral. Ao final analisou o contrato social da Construtora Uol Ltda. onde apresentou um capital social de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) que corresponde a 10% do valor contratado na licitação, preenchendo assim quanto a exigência contida no edital do presente certame.

Após toda a análise do setor contábil (doc. anexo), Pregoeiro decide favorável a manutenção da habilitação da primeira colocada, a empresa Construtora Uol Ltda.

As declarações do recorrente não merecem ser consideradas, por este motivo não o assiste razão.

Pedra Azul, Minas Gerais, 31 de março de 2022.


Rosalvo Oliveira Filho
Pregoeiro Oficial